



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

Processo: 1417/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

## FOLHA DE DESPACHO

**À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS**

**PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO CONSELHO E DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE VILA VELHA, ES.**

**ART.14** A mesa, além das atribuições consignadas neste Regimento ou dele implicitamente resultantes, compete a direção dos trabalhos legislativos da Câmara, especialmente as definidas no ART.26 da Lei orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Compete à Mesa Diretora autorizar, caso a caso, mediante ato próprio, nos termos do ART.126-A e demais disposições aplicáveis do Regimento Interno, e da regulamentação especifica que estabelecer a forma de grupo parlamentar de caráter suprapartidário organizado para atuar como Frente Parlamentar.

### 1. Objetivos principais:

- Amplificação da voz comunitária: Garantir que as necessidades e aspirações dos moradores sejam ouvidas e consideradas nas decisões públicas.
- Fortalecimento do diálogo: Criar um canal direto entre os parlamentares e as associações para debater problemas locais e regionais.
- Fomento à cidadania: Incentivar a participação ativa dos cidadãos na construção de soluções para os desafios de suas comunidades.
- Monitoramento de políticas públicas: Acompanhar a implementação de políticas que impactam diretamente os bairros e regiões representadas pelas associações.
- Proposição de iniciativas legislativas: Elaborar e apoiar projetos de lei que atendam às demandas das comunidades.
- A Frente Parlamentar atua como um espaço de integração, fortalecendo a gestão compartilhada entre o poder público e as organizações comunitárias, promovendo transparência e engajamento social.

Em 9 de abril de 2025

**Protocolo Automático**

